

ERRATA

No Ato Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, datada em 31 de março de 2016,

Onde se lê:

“ATO ADMINISTRATIVO nº 03/2016

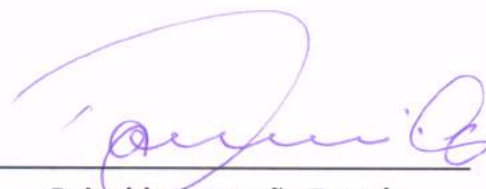
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, designa para a função de Coordenador Administrativo a senhora Nayane Santos...”

Leia-se:

“ATO ADMINISTRATIVO nº 05/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, designa para a função de Coordenador Administrativo a senhora Nayane Santos...”

Uberlândia, 31 de março de 2016.




Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES

ATO ADMINISTRATIVO nº 03/2016

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, designa para a função de Coordenador Administrativo a senhora Nayane Santos, brasileira, CPF [REDACTED], residente e domiciliada, na [REDACTED] Uberlândia/MG, para o exercício de 2016.

Uberlândia, 31 de março de 2016.



Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES